DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1941/2026 **DISPENSA Nº 1686/2026**

---

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a aquisição de pneus para o veículo Fiat Toro TRC7C05 da Secretaria da Saúde, nas especificações contidas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu 225/60 R18 fortitude H/T	4 un.	R$ 1.080,00	R$ 4.320,00

---

2 – Contratado:
SERGIO ROGGIA & CIA LTDA
CNPJ: 93.568.210/0001-61
ENDEREÇO: R GASPAR MARTINS, N 760, MUNICÍPIO FAXINAL DO SOTURNO/RS
CEP 97220-000

---

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado integralmente, em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

5- Prazo de Entrega:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, na Secretaria de Saúde, rua 30 de novembro, sn, Centro, Faxinal do Soturno/RS.

Documento assinado digitalmente em 23/11/2026 13:27:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/WYp7t para verificar a autenticidade.

6 – Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria da Saúde; 07.03 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso Federal; 2102 - Manutenção Recurso Emendas Parlamentares – Atenção Primária; 33903000 – Material de Consumo; Cód. reduzido da despesa: 1829; Fonte de Recurso: 2600.

---

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGT, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

---

8 – Justificativa: **Dispensa de licitação,** com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A aquisição de pneus para o veículo Fiat Toro da Secretaria de Saúde faz-se necessária para garantir condições adequadas de segurança, desempenho e trafegabilidade, considerando a utilização do veículo no desenvolvimento das atividades e no atendimento das demandas da Secretaria.

Os pneus são componentes essenciais para a segurança e o funcionamento adequado do veículo, influenciando diretamente na estabilidade, aderência e capacidade de frenagem. Dessa forma, a substituição dos pneus mostra-se necessária para manter o veículo em condições adequadas de utilização, reduzindo riscos durante os deslocamentos e contribuindo para a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde.

Faxinal do Soturno/RS, 23 de novembro de 2026.

---

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica
OAB/RS 56.135

Documento assinado digitalmente em 23/11/2026 13:27:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/WYp7t para verificar a autenticidade.

10 – RATIFIÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/_____.

Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**
Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 23/11/2026 13:27:01
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/WYp7t para verificar a autenticidade.

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS
Secretaria de Saúde.
Necessidade da Administração: Aquisição de pneus para o veículo Fiat Toro TRC7C05, com recursos de emenda individual.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de pneus para o veículo Fiat Toro da Secretaria de Saúde faz-se necessária para garantir condições adequadas de segurança, desempenho e trafegabilidade, considerando a utilização do veículo no desenvolvimento das atividades e no atendimento das demandas da Secretaria.

Os pneus são componentes essenciais para a segurança e o funcionamento adequado do veículo, influenciando diretamente na estabilidade, aderência e capacidade de frenagem. Dessa forma, a substituição dos pneus mostra-se necessária para manter o veículo em condições adequadas de utilização, reduzindo riscos durante os deslocamentos e contribuindo para a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde.

A contratação será custeada com recursos provenientes de emenda parlamentar, observada a finalidade da destinação dos recursos, visando à manutenção da frota e à melhoria das condições de atendimento das demandas da saúde pública municipal.

O veículo Fiat Toro é utilizado pela Secretaria de Saúde no transporte de pacientes para a realização de exames especializados e outros atendimentos de saúde em municípios de referência, como Santiago, Santa Maria e Porto Alegre, entre outros. Considerando a frequência e a distância desses deslocamentos, é fundamental que o veículo esteja em condições adequadas de segurança e trafegabilidade. Nesse contexto, a substituição dos pneus mostra-se necessária e urgente, a fim de evitar riscos aos pacientes e servidores transportados, bem como assegurar a continuidade dos serviços de transporte oferecidos pela Secretaria de Saúde.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. A contratada deverá possuir atividade compatível com o fornecimento do objeto, atendendo às exigências legais aplicáveis à comercialização de pneus.

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 13:54:23
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/NzinJ para verificar a autenticidade.

3.2. Os pneus deverão atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, sendo novos, sem uso, não remoldados, recapados ou recauchutados.
3.3. Os produtos deverão possuir as dimensões, os índices de carga e velocidade e as demais características técnicas compatíveis com as recomendações do fabricante do veículo.
3.4. Os pneus deverão apresentar condições adequadas de armazenamento e conservação, sem deformações, danos ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização e segurança.
3.5. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, na Secretaria de Saúde, rua 30 de novembro, sn, Centro, Faxinal do Soturno/RS.
3.6. Os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação.
3.7. Eventual solicitação de prorrogação do prazo de entrega deverá ser formalmente justificada pela contratada e submetida previamente à apreciação da Administração, antes do término do prazo originalmente estabelecido.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento realizado pelo responsável pela frota de veículos da Secretaria de Saúde. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Descrição	Quantidade	Medida
01	Pneu 225/60 R18 fortitude H/T	4	Unidade

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus.
Para a definição da contratação, foram consideradas, além do preço, a disponibilidade imediata do produto, a capacidade de atendimento dentro do prazo necessário, a proximidade do fornecedor em relação ao Município e a urgência da aquisição, fatores que contribuem para maior agilidade no fornecimento e redução do tempo de indisponibilidade do veículo.
Ressalta-se, ainda, que o pneu com as especificações necessárias não consta entre os itens disponíveis no Pregão do CIRC/RS, impossibilitando o atendimento da demanda por meio dessa alternativa, razão pela qual se faz necessária a realização de aquisição específica.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)**, conforme tabela abaixo:

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 13:54:23
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/NziNJ para verificar a autenticidade.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu 225/60 R18 fortitude H/T	4	R$ 1.080,00	R$ 4.320,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de pneus destinados ao veículo Fiat Toro da Secretaria de Saúde, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de produtos novos, sem uso e compatíveis com as características técnicas recomendadas pelo fabricante do veículo, garantindo condições adequadas de segurança, desempenho e durabilidade.

A aquisição permitirá a substituição dos pneus necessários, contribuindo para a conservação do veículo e para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, não será aplicado o princípio do parcelamento, em virtude de se tratar de contratação de objeto único.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar condições adequadas de segurança e funcionamento ao veículo Fiat Toro da Secretaria de Saúde, mediante a substituição dos pneus necessários à sua utilização.

Busca-se reduzir os riscos relacionados ao desgaste dos componentes, melhorar as condições de aderência e estabilidade do veículo e contribuir para a continuidade dos deslocamentos e das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

Pretende-se, ainda, assegurar a aplicação adequada dos recursos provenientes da emenda parlamentar, mediante a aquisição de produtos compatíveis com as necessidades da Administração e com preços compatíveis com os praticados no mercado.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A fiscalização da presente aquisição ficará a cargo do servidor **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1649-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 13:54:23
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/NzinJ para verificar a autenticidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos decorrentes diretamente de sua execução. Contudo, deverão ser observadas as normas aplicáveis ao gerenciamento e descarte de pneus velhos, inutilizados ou impróprios para consumo.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 18 de novembro de 2026.

Nome: Lidiane da Silva Gabbi Fiori
CPF: ***.818.040-**
Assinado com certificado digital avançado

Lidiane da Silva Gabbi Fiori
Secretária de Saúde

Declaro:
(x) Viabilidade da contratação
( ) Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 13:54:23
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/NzinJ para verificar a autenticidade.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno - RS
Secretaria de Saúde.
Necessidade da Administração: Aquisição de pneus para o veículo Fiat Toro TRC7C05, com recursos de emenda individual.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo trata da aquisição de pneus para o veículo Fiat Toro TRC7C05, nos quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu 225/60 R18 fortitude H/T	4 unid	R$ 1.080,00	R$ 4.320,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a necessidade de aquisição de quatro pneus para o veículo Fiat Toro TRC7C05, da Secretaria de Saúde, considerando sua utilização no transporte de pacientes para a realização de exames especializados e atendimentos em municípios de referência.
A contratação visa garantir condições adequadas de segurança e trafegabilidade do veículo, contribuindo para a continuidade dos serviços de transporte de pacientes prestados pela Secretaria de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de pneus destinados ao veículo Fiat Toro da Secretaria de Saúde, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
A contratação deverá contemplar o fornecimento de produtos novos, sem uso e compatíveis com as características técnicas recomendadas pelo fabricante do veículo, garantindo condições adequadas de segurança, desempenho e durabilidade.
A aquisição permitirá a substituição dos pneus necessários, contribuindo para a conservação do veículo e para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 13:54:43
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8a02r para verificar a autenticidade.

4.1. A contratada deverá possuir atividade compatível com o fornecimento do objeto, atendendo às exigências legais aplicáveis à comercialização de pneus.
4.2. Os pneus deverão atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, sendo novos, sem uso, não remoldados, recapados ou recauchutados.
4.3. Os produtos deverão possuir as dimensões, os índices de carga e velocidade e as demais características técnicas compatíveis com as recomendações do fabricante do veículo.
4.4. Os pneus deverão apresentar condições adequadas de armazenamento e conservação, sem deformações, danos ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização e segurança.
4.5. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, na Secretaria de Saúde, rua 30 de novembro, sn, Centro, Faxinal do Soturno/RS.
4.6. Os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação.
4.7. Eventual solicitação de prorrogação do prazo de entrega deverá ser formalmente justificada pela contratada e submetida previamente à apreciação da Administração, antes do término do prazo originalmente estabelecido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem como objetivo a aquisição de quatro pneus destinados ao veículo Fiat Toro TRC7C05, da Secretaria de Saúde.
A contratada deverá fornecer os produtos nas quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
O recebimento será realizado pelo fiscal designado, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas, podendo rejeitar aqueles que apresentarem irregularidades ou divergências.
A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da presente aquisição ficará a cargo do servidor **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1649-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado integralmente, em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 13:54:43
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8a02r para verificar a autenticidade.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Observadas todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **dispensa de licitação por menor preço**, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 1° de abril de 2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor máximo **R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 18 de novembro de 2026.

Nome: Lidiane da Silva Gabbi Fiori
CPF: ***.818.040-**
Assinado com certificado digital avançado

Lidiane da Silva Gabbi Fiori
Secretária de Saúde

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 13:54:43
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8a02r para verificar a autenticidade.

PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de aquisição de pneus para veículo da Secretaria da Saúde.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 23 de novembro de 2026.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: *.717.990-****
Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori
Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 23/11/2026 13:06:38
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/fsRCD para verificar a autenticidade.